

RESOLUÇÃO Nº 37/2010 – CESAU.

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Artigo. 4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A necessidade de articulação, o acompanhamento e a avaliação das relações de trabalho, do ambiente e da saúde do trabalhador, junto às esferas de coordenação, gerência e execução da Política de Saúde e de Recursos Humanos do SUS;
4. A Resolução nº 06/2007/CESAU de 12 de março de 2007 que versa sobre cessão/remoção/movimentação de funcionário servidor federal pertencente à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;
5. Os Processos; nº 10321178 0/SPU/SESA; nº 09534570 1SPU/SESA; nº10321176 4/SPU/SESA; nº 09617925 2/SPU/SESA e nº 65988/2010 PMF (121413/2009 PMF;09052858-1)
5. A Resolução nº 170/2010/ CIB/CE de 18.06.2010 e Resolução nº 246/2010/CIB/CE de 27.08.2010;
6. A sua 232ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2010

RESOLVE:

1. Aprovar o pedido de transferência/movimentação dos funcionários da FUNASA, a seguir:

SERVIDOR	Nº DO PROCESSO	LOTAÇÃO SOLICITADA
Luiz Evandro de Freitas	10321178 0/SPU/SESA	21ª CRES – Juazeiro do Norte – Centro de Hematologia
José Maria de Brito	09534570 1SPU/SESA	SMS de Quixeré
José de Anchieta de Oliveira	10321176 4/SPU/SESA	SMS de Quixeré
João Bosco Marques	09617925 2/SPU/SESA	SMS de Amontada
Francisco Airton Girão	65988/2010 PMF (121413/2009 PMF;09052858-1)	SESA/NUVET

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 13 de setembro de 2010

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

José Teles dos Santos
Vice-Presidente do CESAU

Lucineia Oliveira Pires de Freitas
Secretário Geral

José Luiz Rocha da Mota
Secretário Adjunto